

... continuação

com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria,

exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de março de 2022



KPMG
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 014.428/O-6

Camila Coelho Querodia
CRC 1SP 294.059/O-8

Acober S/A Administração de Bens e Condomínios

CNPJ/MF 61.391.314/0001-57 - NIRE 35300064925

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas para a A.G.O., dia 14/04/22, às 10 hs, na Rua Azevedo Soares 1101, Capital, com a ordem do dia: 1) Contas e Demonstrações Financeiras de 31/12/21; 2) Destinação do lucro e dividendos; 3) Eleição do diretor(a); 4) Outros assuntos. (SP 31/03/2022)
Alexandre Pedro de Queiroz Ferreira - Presidente

V.B. PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ 22.575.279/0001-74 - NIRE 35300478355

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Data, Hora e Local: 21/02/2022, às 10 horas, na sede social da V.B. Participações S.A., situada na Rua Rui Barbosa, nº 1.105, Centro, na cidade de Matão/SP, CEP nº 15.990-030. **Convocação e Presença:** Dispensado o anúncio das convocatórias nos termos do §4º, Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas titulares das ações representativas da totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Vilmer Baldan; Secretária: Maria Cristina Baldan Cavichia. **Ordem do Dia: a.) Em sede de Extraordinária (AGE): a.) Analisar e votar aprovação de antecipação de distribuição de dividendos, proposta pela Diretoria nos termos do Capítulo VI, Artigo 18, Parágrafo Terceiro, preservadas as demais determinações estatutárias. Deliberações Desta Assembleia: a.)** Os acionistas, a unanimidade e sem ressalvas aprovam a antecipação de distribuição antecipada de dividendos, nos termos propostos pela Diretoria, a ser realizada em 22/02/2022, observadas todas as cautelas e determinações estatutárias. **Encerramento:** Observadas todas as formalidades legais, oferecida a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e sem qualquer manifestação adicional, foram encerrados os trabalhos. Suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, foi a mesma reaberta na ordem de deliberações, lida esta Ata na presença de todos e aprovada pela unanimidade dos presentes, a saber: Vilmer Baldan, usufrutuário com direito a voto, e acionistas Gisiele Teresinha Baldan, Maria Cristina Baldan Cavichia, Mirela Baldan representada por Vilmer Baldan, e Greice Baldan Kfour, sendo assinada pelo Presidente Vilmer Baldan e pela Secretária Maria Cristina Baldan Cavichia. A presente Ata reproduz nos seus exatos termos, de forma fidedigna, o quanto lavrado em Livro próprio arquivado na sede da companhia. Matão/SP, 21/02/2022. **JUCESP** nº 147.773/22-2 em sessão de 23/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - CNPJ/MF 11.303.249/0001-08 - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2022

1. Data e Horário e Local: Em 10 de março de 2022, às 08h00 horas, na sede social da Virgo Companhia de Securitização ("Companhia"), localizada na Rua Tabapuá, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente, também, a secretária, Andressa Maciel Scemi. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente reunião foi declarada regularmente instalada ("RCA"). **3. Mesa:** Sr. Daniel Monteiro Coelho De Magalhães, Presidente; e Sra. Andressa Maciel Scemi, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre (i) a ratificação da ata de Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de março de 2021 ("RCA de março") de forma a explicitar que as emissões de CRI e CRA já autorizadas poderão ter forma de colocação pública mediante esforços restritos ou não; e (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na mesma RCA. **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, inicialmente, pela lavratura da ata da RCA em forma de sumário. **5.1.** No item (i) em relação à RCA de março, registrada na JUCESP sob o nº 170.414/21-8 em 15 de abril de 2021, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pela ratificação da referida ata a fim de deixar explícito que a autorização para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI e Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA até R\$ 80.000.000.000,00 (oitenta bilhões de reais) refere-se tanto a ofertas públicas com amplos esforços de colocação, conforme rito da Instrução CVM 400/03 quanto para aquelas com esforços restritos de acordo com o rito da Instrução CVM 476/09. **5.2.** Em relação ao item (ii) os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ratificar as demais deliberações tomadas na supracitada Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 04 de março de 2021. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. São Paulo, 10 de março de 2021. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa:** Daniel Monteiro Coelho De Magalhães - Presidente, Andressa Maciel Scemi - Secretária. **Conselheiros:** Ivo Vel Kos, Ivan Ferruccio Reche da Silva Filgueiras, Daniel Monteiro Coelho De Magalhães. **JUCESP** nº 161.134/22-1 em 29.03.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Arcadis Logos S.A.

CNPJ nº 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 16/02/2022.

Data, Hora e Local: no dia 16/02/2022, às 11h, na sede social da Companhia, na Cidade de SP, SP, na Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605. **Convocação:** dispensada na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.s."), em vista da presença de todos os acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia. **Composição da Mesa:** Karim Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente**, e Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) alteração do cargo do Sr. **Rodrigo Braga Santini**, brasileiro, divorciado, geólogo, RG 29.760.235-SSP/SP e CPF 281.747.168-74, residente e domiciliado na Cidade e Estado de SP e com endereço comercial na Cidade e Estado de SP, na Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605, Centro, CEP 01009-000, (doravante simplesmente "Sr. Santini") do atual cargo de Diretor Executivo sem designação específica, para o cargo de **Diretor de Operações**, com efeitos a partir de 1º/02/2022. **Santini** fica desde já empobsoado em seu novo cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia, através do qual ele ocupado pelo Sr. Santini permanecerá vago até posterior deliberação a respeito. **Deliberações, conforme a ordem do dia:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) alteração do cargo de Sr. **Santini**, acima qualificado, do atual cargo de Diretor Executivo em designação específica, para o cargo de Diretor de Operações com efeitos a partir de 1º/02/2022. O cargo de Diretor Executivo sem designação específica por ele ora ocupado permanecerá vago até posterior deliberação a respeito. Adicionalmente, os acionistas resolvem ratificar a reeleição dos demais atuais membros da Diretoria da Companhia, conforme previsto no artigo 11 do Estatuto Social, cujos mandatos se estenderão até a data da realização da AGO da Companhia que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2021, a saber: Diretora Geral e Diretora de Negócios, **Karin Marangoni Ferrara Formigoni**, brasileira, casada, arquiteta, RG 22.423.208-3, CPF 176.054.918-59, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, SP, Diretora Jurídica e de Compliance, **Carla Casagrande Ribeiro**, brasileira, casada, advogada, RG 16.776.689-2, CPF 280.308.318-38, residente e domiciliada na Cidade de SP, SP, Diretor Comercial Geral e de Diretor Comercial de Negócios, **José Carlos de Souza e Castro Valsecchi**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 9.518.218, SSP-SP e CPF 029.593.998-67, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, GO, Diretor Financeiro, **Ralph Barnard Alves da Mata**, brasileiro, solteiro, administrador, RG 42.861.543-0 SSP-SP e CPF 228.246.518-06, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP; Diretora Executiva sem designação específica: **Sandra Elisa Favorito Raimo**, brasileira, casada, bióloga, RG 16.185.788-7 SSP/SP, CPF 086.122.968-11, residente e domiciliada na cidade de SP, SP, cujo termo de posse encontra-se arquivado na sede da Companhia; e Diretor de Operações: **Rodrigo Braga Santini**, brasileiro, divorciado, geólogo, RG 29.760.235-SSP/SP e CPF 281.747.168-74, residente e domiciliado na Cidade de SP, SP, cujo termo de posse encontra-se arquivado na sede da Companhia; todos os diretores acima com endereço comercial na Rua Libero Badaró, 377, 6º andar, cj. 605, Centro, na cidade de SP, SP, CEP 01009-000. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente, lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Karin Marangoni Ferrara Formigoni - **Presidente** e Carla Casagrande Ribeiro - **Secretária;** Acionistas Presentes: Arcadis Latin America B.V. (P.p. Hermano de Villemor Amaral (neto)) e Arcadis USA B.V. (P.p. Hermano de Villemor Amaral (neto)). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. SP, 16/02/2022. Carla Casagrande Ribeiro - Secretária. **JUCESP** - 110.067/22-8 em 23/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALPHAVILLE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF: 16.611.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Alphaville S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada no dia 30 de abril de 2022, às 9h00, horário de Brasília, de forma exclusivamente digital nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), com participação por meio de sistema eletrônico Microsoft Teams, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (2) definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia; (3) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (4) deliberar acerca da proposta para concessão da dispensa do requisito previsto no artigo 147, §3º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em relação ao candidato Diego Siqueira Santos; (5) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (6) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga no exercício social de 2022. **Informações Gerais:** O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.alphavilleurbano.com.br/ri>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia. Em atendimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e ao artigo 4º da Instrução ICVM 481, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), informa ainda que, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. **Participação de forma digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams:** De acordo com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM 481, a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de áudio e vídeo, sem a possibilidade de comparecimento físico, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser via Microsoft Teams, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 21-C, §52º e 3º da ICVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na Assembleia (caso em que, se o acionista tiver enviado o boletim de voto a distância, as instruções de voto anteriormente enviadas serão desconsideradas). Além disso, os acionistas poderão exercer o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância ("Boletim"). Os acionistas, representantes legais ou procuradores ("Participantes") que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia 28 de abril de 2022 (inclusive), mediante o envio de um e-mail para ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "Cadastro para participação na AGO 2022", juntamente com o envio da documentação necessária, conforme indicado abaixo. Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação; e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia através do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2022. Nos termos do artigo 5º, §3º, da ICVM 481, não será admitido o acesso ao Microsoft Teams dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. **Boletim de Voto a Distância:** O Acionista que optar por exercer seu direito de voto através do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitirá as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, de forma digital ou física, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos abaixo. Nos termos do artigo 21-B da ICVM 481, o Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Alphaville em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2022 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador, inclusive em razão de não se tratar de dia útil. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "Boletim de Voto a Distância AGO 2022". Caso o Acionista opte pelo envio do Boletim diretamente à Companhia de forma física, deverá fazê-lo na sede da Companhia, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. Não obstante a possibilidade do envio do Boletim e demais documentos de forma física, a Companhia solicita aos acionistas que desejarem enviar o Boletim diretamente à Companhia que, na medida do possível, adotem a forma digital de envio, conforme indicado acima. O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Alphaville (www.alphavilleurbano.com.br/ri), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e na sede da Companhia. Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na ICVM 481, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Ricardo Leonel Scavazza - Presidente do Conselho de Administração

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CC0-DC14-38C0-4DEA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CC0-DC14-38C0-4DEA



Hash do Documento

054E44727B6A702FFDFCC569F8A34ED69DFB46B5ABF355F7A308217877267ACB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 02/04/2022 00:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

